



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2020
AO CONTRATO Nº 001/2019/COVISA.G**

PROCESSO Nº 6018.2017/0014677-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva para grupos geradores de energia elétrica, incluindo o fornecimento de partes, peças e treinamento, para a Divisão de Vigilância Epidemiológica, Divisão de Vigilância de Zoonoses e Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde

OBJETO DO ADITAMENTO: I - Alteração de fiscais.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.**, CNPJ nº **24.798.024/0001-04**, com sede na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jd. Brasília, São Paulo-SP, CEP: 02859-000, neste ato representada pela senhora **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, portadora do RG nº 32.318.699-3 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) nº 267.957.198-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2020 ao **Termo de Contrato nº 001/2019/COVISA.G**, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, consoante ao despacho autorizatório publicado no **DOC/SP em 05/08/2020 pág. 66**, e na conformidade da seguinte cláusula.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS**

Fica registrada a alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços objeto do referido contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, e designados conforme abaixo:

PELO NÚCLEO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - LCQS



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Exclusão de:

Sr. Wilton Antonio da Silva Cruz - RF 806.530-6

Sra. Liz Cristina Watanabe - RF 742.666-6

Inclusão de:

Sra. Soraya Yumi Ito Sprocati - RF 806.274-9

Sra. Regiane Arten Schiavinato Scirre - RF 774.353.0

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 001/2019/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

**ASSINADO
ELETRONICAMENTE**

**ERIKA FERREIRA
LIMA SILVA
MARINARI
BARDACAR**

Assinado de forma digital por ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
MARINARI BARDACAR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=0001574278, ou=ADVOGADO,
cn=ERIKA FERREIRA LIMA SILVA MARINARI BARDACAR,
email=erika.bardacar@gmail.com
Dados: 2020.08.11 17:23:55 -03'00'

ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9